



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 1.159/91

DATA: 28.08.91

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênios e Têrmos de Ajustes com Órgãos Estaduais abaixo relacionados e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios e Têrmos de Ajustes para repasse ao Município com os seguintes órgãos estaduais e finalidades:

a) Convênio com a FUNDEPAR - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, objetivando a reconstrução de salas de aula na Escola Rural Municipal Princesa Isabel, da localidade de Linha Bergamaschi e Escola Rural Municipal Santos Dumont, da localidade de Linha Afonso Camargo, cujas despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
0701 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
0701.08421881.015 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCOLAS  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.

b) Convênio com a FUNDEPAR - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, objetivando a construção de salas de aula e demais dependências na Escola Santa Lúcia, na localidade do mesmo nome, cujas despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
0701 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
0701.08421881.015 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCOLAS  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.

c) Termo de Ajuste com a CODAPAR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ, com a finalidade de concluir a construção da Pista de Arremates do Gado Geral, utilizando-se para estas despesas as seguintes dotações orçamentárias:



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.159/91

FL. 02

0900 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0901 - ADMINISTRAÇÃO - D.D.E.

0901.04163531.025 - PISTA DE ARREIMATE

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

d) Termo de Ajuste com a CODAPAR - COM  
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ, visando a con-  
clusão das instalações do Centro de Produção Animal do Município,  
sendo utilizado para a cobertura destas despesas as dotações abai-  
xo:

0900 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0901 - ADMINISTRAÇÃO D.D.E.

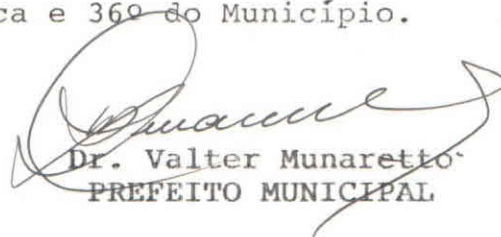
0901.04150882.021 - PROGRAMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO ANIMAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art. 2º) - Para todos os convênios an-  
teriormente citados, fica o Executivo Municipal autorizado a uti-  
lizar, se necessário, recursos próprios, para conclusão dos pro-  
jetos.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Co-  
ronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês  
de Agosto de 1.991, 103º da República e 36º do Município.

  
Dr. Valter Munaretto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Luiz Carlos Buschmann  
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO